



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/PE-SEFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2011

Processo nº **2011023576**

Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica nº **179/2011**, sucedido em **16/12/2011**, às **09:00**, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Secretário Municipal da Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor					CNPJ		
A Escolar Comércio de Móveis Ltda					13.191.023/0001-72		
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Vlr unit R\$	Vlr total R\$
12	01	23	Un	Mesa granito c/06 cadeiras: TAMPO Tampo da mesa em granito natural polido sem cantos e bordas vivas; ESTRUTURA Estrutura em tubo de aço redondo carbono com parede interna de alta qualidade/densidade, com travessas sob tampo para melhor estabilidade, cor branca; PÉS: Pés da mesa em tubo redondo de aço carbono de 3" e travessas 20x30mm. Medida mínima: 1200x685x750mm CADEIRAS: Assento Em compensado multilaminado	Nova Era	480,00	11.040,00

				<p>resinado, moldado anatomicamente a quente com espuma laminada revestido em couro azul.</p> <p><i>Encosto</i> Anatômico de tubos de aço carbono 1 ¼" parede 0,90mm e chapa de aço perfurada, com desenho ergonômico para melhor conforto.</p> <p>REVESTIMENTO Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster;</p> <p>TRATAMENTO Com tratamento químico por imersão protection para tratamento da parede interna e externa dos tubos.</p> <p>PÉS DAS CADEIRAS Em tubo de aço carbono de 1 ¼"; Medidas das cadeiras: 370x900x495mm</p>			
13	01	17	Un	<p>Mesa com 06 cadeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA: mesa e cadeiras de tubo de aço carbono branco com parede interna de alta densidade. • REVESTIMENTO: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color . • ASSENTO: azul, anatômico de madeira laminada e revestimento de couro Easy-Clean na parte superior. • ENCOSTO: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼" parede 0,90mm e chapa de aço perfurada – anatômico. • TAMPO DA MESA: em granito natural polido. • TRATAMENTO: tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo). • PÉS: <ul style="list-style-type: none"> - Cadeira - pés de tubo de aço carbono de 1 ¼" ; - Mesa - pés de tubo de aço carbono de 3" e travessas 20mm x 30mm. <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso aprox. do produto: <ul style="list-style-type: none"> - Base - 9,95 kg; - Tampo - 64 kg; 	Nova Era	480,00	8.160,00

				<ul style="list-style-type: none"> - Cadeiras - 4,18 kg (cada uma). • Dimensões aprox. do produto (L x A x P): <ul style="list-style-type: none"> - Base - 68,5 x 75 x 120,5 cm; - Tampo - 80 x 25 x 140 cm; - Cadeiras - 37 x 90 x 49,5 cm; - Altura do assento - 45 cm. • Garantia: 12 meses. 			
--	--	--	--	---	--	--	--

3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto a aquisição de **mobiliário**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada pela **Secretaria da Saúde** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será de até **3 (três) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registrados em Ata de Registro de Preços.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria da Saúde](#).

Fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho. A instalação dos mobiliários deverá ser realizada até 10 (dez) dias úteis após a entrega, nos locais designados pela [Secretaria da Saúde](#).

Os mobiliários deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, sito à 502 Sul, Paço Municipal, em Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 2011023576](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 03 de fevereiro de 2012.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA